



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.200 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS À CRIAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto na Secretaria da Fazenda, o crédito adicional / especial, no valor de R\$ 265.432,64 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) como recurso do Fundo de Manutenção do Magistério, na seguinte dotação:

10.00 .....	Secretaria de Educação.	
10.10.....	Departamento do Ensino Fundamental	
10.10-08.....	Educação e Cultura	
10.10.08042.....	Ensino Fundamental	
10.10.080411882.004.....	Manutenção do Ensino	
10.10.080421882.004-3111 -	Pessoal Civil	R\$ 265.432,64

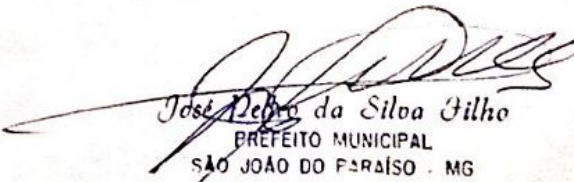
Art.2º- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art.3º- A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG, 03 de Dezembro de 1.997.

SANCIONADO EM

29 / 12 / 1.997

  
José Pedro da Silva Filho  
PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08

Continuidade ao Progresso